



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.83, DE 20 DE JUNHO DE 1962

"abre crédito suplementar de Cr\$1.100.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura um crédito de Cr\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:


351-8-81-3 I.....Cr\$. 800.000,00

351-8-81-3 II.....Cr\$. 300.000,00.

art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

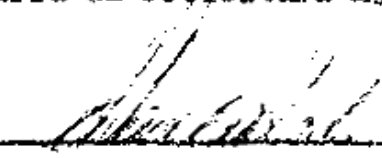
Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 20 de junho de 1962.



ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na
mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário